

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



PREFEITURA DE CANARANA ESTADO DA BA *Prefeitura Municipal de Canarana -BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 053/2013

De 01 Fevereiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria da Fazenda do Município de Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei 096/10 Estrutura Administrativa.

Resolve:

Artigo 1º Nomear Sr ALBERTO CARLOS PIMENTA CARNEIRO, brasileiro, portador do RG nº2848428 SSP-BA e CPF nº 337.406.315-20, para exercer o Cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria da Fazenda;

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2013.

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 62/13
De 08 de Fevereiro de 2013

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
NOVOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Canarana, do Estado da Bahia, o Sr. Reinan Oliveira Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Assistência Social, com prazo de 2 (dois) anos:

Representantes Governamentais:

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Erla Thalita Pimenta de Novaes Titular

Jerry Adriano Monteiro Magalhães Suplente

2 – Secretaria Municipal de Saúde

Maria Aparecida Seixas Carneiro Titular

Oto Wanderlei Nunes Muniz Suplente

3 – Secretaria Municipal de Educação

Leda de Cássia Seixas Pimenta Lima Titular

Wericles Rodrigues de Oliveira Suplente

4 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Antonio Barbosa Neto Titular

Fabiana Marques Dourado de Almeida Suplente

Prefeitura Municipal de Canarana

5 – Secretaria Municipal de Cultura

Nubia Pereira Paiva Titular

Cassilândia Gonçalves Machado Suplente

Representantes Não-Governamentais

6 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Joaquim Ribeiro da Silva Titular

Evaneide Vieira Ribeiro Suplente

7 – Igrejas Evangélicas

Manoel Dimas de Medeiros Titular

Lisonildo Floriano de Almeida Suplente

8 – Igreja Católica

Marineide Dourado Carneiro Martins Titular

José Souza Pacheco Suplente

9 – Pastoral da Criança

Eliana Rosa de Araujo Titular

Leticia Rosa Sateles Suplente

10 – Associações Comunitárias

José Carlos Souza Santos

Associação de Cansanção Titular

Sivanildo Teixeira de Souza

Associações Baixa do Vigário Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2013.



Reinaldo Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44890-000
CNPJ/MF nº13.714.464/0001-01 - Canarana/BA

DECRETO MUNICIPAL N° 63/2013

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor público, por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o requerimento de licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos formulada por servidor público municipal efetivo, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 08/02/2013;

Considerando o quanto dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 08/03/2013, ao servidor público municipal efetivo, Sr. Sinvaldo José Alves.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 08 de fevereiro de 2013.


REINAN OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44890-000

CNPJ/MF nº 13.714.464/0001-01 - Canarana/BA

DECRETO MUNICIPAL N° 64/2013

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor público, por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o requerimento de licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos formulada por servidor público municipal efetivo, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 09/02/2013;

Considerando o quanto dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 01/03/2013, à servidora pública municipal efetiva, **Sra. Karina Rodrigues Lelis**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 08 de fevereiro de 2013.

REINAN OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal